



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 60

ATA DA 60^a SESSÃO, DE 14 A 20 DE JUNHO DE 2024
SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia quatorze ao dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 14 de junho de 2024.

JULGAMENTOS

PAUTA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N°
0600171-71.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: FRANCISCO ILDENÉSIO DE SOUSA NOBRE

ADVOGADA(O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI N° 23.598)

EMBARGADO: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES ACOLHIMENTO, para sanar a omissão e reformar o Acórdão vergastado, mantendo, por consequência, a decisão de 1º grau que deferiu a Transferência de Domicílio Eleitoral de FRANCISCO ILDENÉSIO DE SOUSA NOBRE, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600114-53.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: MIKAELE DA SILVA VASCONCELOS

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600011-46.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: ÉRICA LEITE SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600086-85.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

EMBARGANTE: KAROLAINE ALVES DE SOUSA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600260-94.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

EMBARGANTE: MARIA FABIANA LEMOS BEZERRA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento dos embargos de declaração para deles CONHECER e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600149-13.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO

EMBARGANTE: JOSÉ WILLAMI CARLOS MONTEIRO FILHO

ADVOGADA(O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI Nº 23.598)

EMBARGADO: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES ACOLHIMENTO, para que seja sanada a omissão do acórdão quanto à análise dos documentos aportados aos autos em ID 22131786 e seguintes, sejam esses admitidos para reformar o acórdão embargado e DESPROVER o recurso eleitoral, mantendo-se o deferimento do pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSÉ WILLAMI CARLOS MONTEIRO FILHO para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600009-84.2024.6.18.0090.

ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/PI (90ª ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/ PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - ALISTAMENTO - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB,

ADVOGADO: NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PI: 5.857)

RECORRIDA(O/S): ADAILTON MORAIS, I. C. D. A., I. C. D. A., THALLYS ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA, MARIA DO AMPARO DOS SANTOS FERREIRA, ARIANE DE LEMOS XIMENES, CLEYTON DIVINO SILVA, GILBERTO ALVES VIEIRA, JENNIFER CELINNY SILVA ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO CAMILO SALVIANO, OSMAR DE CARVALHO FERREIRA E VANESSA VIEIRA DA SILVA TELES

ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI: 4.521) E EDUARDO MOURA DE SOUSA IBIAPINO (OAB/PI: 21.410)

RECORRIDAS: ELISÂNGELA DA CRUZ PEREIRA E IRANEIDE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO MOURA DE SOUSA IBIAPINO (OAB/PI: 21.410)

RECORRIDA(O/S): JOANY ROCHA DA SILVA, LUZINETE ALVES DE SOUSA, MARIZETE DOS SANTOS LIMA,

SANTANA JÚLIA DA SILVA COSTA, WERITON DE OLIVEIRA DIAS E JÉSSICA FARIA MORAIS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida em contrarrazões e, por via de consequência, CONHECER do recurso, HOMOLOGAR a desistência do recurso em relação aos eleitores JESSICA FARIA MORAIS, MARIZETE DOS SANTOS LIMA, SANTANA JULIA DA SILVA COSTA, WERITON DE OLIVEIRA DIAS, LUZINETE ALVES DE SOUSA e JOANY ROCHA SILVA, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para reformar as decisões recorridas em relação a ADAILTON MORAIS, ARIANE DE LEMOS XIMENES, GILBERTO ALVES VIEIRA, MARIA DO AMPARO DOS SANTOS FERREIRA e MARIA DO SOCORRO CAMILO SALVIANA, e INDEFERIR seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral, ante a não comprovação de vínculos com o município de Campinas do Piauí – PI; MANTER as decisões que deferiram as transferências eleitorais de ISADORA CAVALCANTE DE ARAÚJO, ISABELLA CAVALCANTE DE ARAÚJO, THALLYS ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO, VINICIUS VIEIRA DA SILVA, JENNIFER CELINNY SILVA ARAÚJO, OSMAR CARVALHO FERREIRA, VANESSA VIEIRA DA SILVA TELES, IRANEIDE SOUSA DA SILVA, ELISANGELA DA CRUZ PEREIRA e CLEYTON DIVINO SILVA, ante a comprovação de seus vínculos com o município de Campinas do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-23.2023.6.18.0089.

ORIGEM: PIMENTEIRAS/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS - PALAVRAS MÁGICAS - INTERNET - REDES SOCIAIS - PEDIDO DE REMOÇÃO DE POSTAGENS - IMPROCEDENTE

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PIMENTEIRAS/PI

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

RECORRIDA: MARIA LÚCIA DE LACERDA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Declarou-se impedido/suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-38.2023.6.18.0089.

ORIGEM: PIMENTEIRAS/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ).

RELATOR ORIGINÁRIO: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RELATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS - PALAVRAS MÁGICAS - INTERNET - REDES SOCIAIS - PEDIDO DE REMOÇÃO DE POSTAGENS - PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: MARIA LÚCIA DE LACERDA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PIMENTEIRAS/PI

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencidos o Relator e o Juiz Nazareno César Moreira Reis, na forma da divergência inaugurada pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter incólume a sentença recorrida, que reconheceu a prática de propaganda eleitoral extemporânea irregular e aplicou à recorrente multa, no patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei 9.504/1997. Foi designado para lavrar o acórdão o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, autor do primeiro voto vencedor.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Declarou-se impedido/suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-53.2023.6.18.0089.

ORIGEM: PIMENTEIRAS/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS - PALAVRAS MÁGICAS - INTERNET - REDES SOCIAIS - PEDIDO DE REMOÇÃO DE POSTAGENS - PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MARIA LÚCIA DE LACERDA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PIMENTEIRAS/PI

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de Primeiro Grau e julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Declarou-se

impedido/suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-60.2024.6.18.0013.

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDA: MARIA JACIRA DA SILVA SOUSA

ADVOGADA: MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-22.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS - PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: NEUSA MARIA DE LIMA MELO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 14 A 20 DE JUNHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/06/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 24/06/2024, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002133557** e o código CRC **0B82D67A**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002133557v2



--